

JOGOS DA PRIMAVERA

ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE

REGULAMENTO GERAL 2025



**BELO
HORIZONTE**
P R E F E I T U R A

trabalho energia coração

Índice

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos 3 Seção I - Justificativa: 2 Seção II - Finalidade: 3 Seção III - Objetivos: 3

Capítulo II – Da Realização 4 Seção I - Realização: 4

Capítulo III – Dos Poderes 4 Seção I - Poderes: 4

Capítulo IV – Das Responsabilidades 5 Seção I - Responsabilidades: 5

Capítulo V – Das Competições e das Modalidades 6 Seção I – Competições 6 Seção II - Sistema de Disputa: 9 Seção III - Modalidades Esportivas: 11 Seção IV – Premiação: 12 Seção V - Cerimônia de Abertura: 14 Seção VI - Congresso Técnico: 14 Seção VII - Uniformes: 14 Seção VIII - Comunicação (Boletins): 15

Capítulo VI - Das Delegações e das Inscrições/Participações 15 Seção I - Composição das Delegações: 15 Seção II - Inscrição e Participação: 16

Capítulo VII - Das Torcidas 18 Seção I - Torcida: 18

Capítulo VIII – Do Atendimento Médico 18 Seção I - Atendimento Médico: 18

Capítulo IX – Das Sanções 19 Seção I - Sanções: 19

Capítulo X – Das Disposições Gerais 20 Seção I - Disposições Gerais: 20

Capítulo I – Da Finalidade e dos Objetivos

Seção I - Justificativa:

Art. 1 - O esporte é um direito universal, consagrado no território nacional - pela Constituição Federal - e internacionalmente, por entidades como a Organização das Nações Unidas (ONU). É considerado ferramenta essencial para o exercício integral da cidadania e a melhora do bem-estar geral da população, sendo citado na Agenda 2030 como facilitador do desenvolvimento sustentável por meio da promoção da tolerância e do respeito, além do empoderamento de jovens e mulheres. Dessa forma, toda e qualquer estratégia, seja de educação ou de promoção da saúde e do bem estar, devem incluir programas de democratização do acesso ao esporte e à atividade física, bem como promover a diversidade de práticas e modalidades. Logo, em consonância com a política de esportes da SMEL, a PBH realizará a quarta edição dos JOGOS DA PRIMAVERA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE. O evento será realizado em dois formatos: o Festival da Primavera, de caráter participativo, destinado às crianças de 6 a 10 anos, com o objetivo de desenvolver a prática esportiva; e o Torneio da Primavera, de caráter competitivo, com modalidades esportivas e paradesportivas, voltados para crianças e adolescentes a partir de 11 anos. O objetivo principal é incentivar e ampliar a participação dos estudantes das escolas municipais em eventos esportivos e paradesportivos, além de promover o interesse e a prática do esporte formal nas escolas.

Seção II - Finalidade:

Art. 2 - O Torneio da Primavera é um evento esportivo voltado para os estudantes-atletas da rede municipal de ensino de Belo Horizonte. Trata-se de uma ação política intersetorial que envolve principalmente a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), com base nos princípios do esporte educacional. Composta por diversas modalidades esportivas e paradesportivas, a competição integra o evento JOGOS DA PRIMAVERA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE, promovendo o desenvolvimento físico, social e educativo dos participantes.

Parágrafo único – Este regulamento refere-se exclusivamente à etapa competitiva dos Jogos da Primavera, não contemplando outros formatos que compõem o evento em sua totalidade.

Seção III - Objetivos:

Art. 3 - São objetivos dos Jogos Primavera - Fomentar, gratuitamente, a prática do esporte e do paradesporto com fins educativos, contribuir para o desenvolvimento integral do estudante participante, incentivar a prática esportiva nas instituições de ensino fundamental da rede pública (municipal), promover o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as

comunidades envolvidas, fortalecer o pertencimento e o caráter identitário dos estudantes-atletas e suas unidades de ensino. Os Jogos da Primavera – promovem práticas esportivas estruturadas nos moldes de um evento esportivo educacional oportunizando momentos de sociabilidade e de construção de saberes aos estudantes-atletas. No contexto de integração e sociabilidade proporcionado pelas práticas esportivas, as crianças e jovens constroem representações que contribuem para novas sensibilidades e valores com vistas à participação democrática e cidadã necessária à garantia do direito constitucional do esporte. Ademais, realizar uma competição em âmbito Municipal busca estimular a participação nos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH, proporcionando, além do aumento da adesão, melhoria da performance dos alunos da Rede Municipal de ensino.

Capítulo II – Da Realização

Seção I - Realização:

Art. 4 - Os Jogos da Primavera é uma ação das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Educação. A execução é de responsabilidade da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, sob supervisão destas Secretarias. Serão 3 (três) modalidades desportivas coletivas – Futsal, Handebol e Voleibol - e 5 (cinco) individuais – Atletismo, Badminton, Taekwondo, Tênis de Mesa e Xadrez - , além de 4 (quatro) modalidades paradesportivas individuais. As modalidades paradesportivas serão abarcadas pelas individuais do desporto, com as devidas adaptações, exceto a modalidade Xadrez, buscando integrar essas duas etapas em um momento único, promovendo um ambiente de inclusão e intercâmbio esportivo. Será realizado um Congresso Técnico específico para os esportes PCD, a fim de compreender as características dos alunos inscritos, como os professores já trabalham os esportes nas escolas e em quais modalidades propostas esses alunos se encaixam, mesmo que para um momento de experimentação. As modalidades poderão ser reduzidas e/ou adaptadas, para abranger um maior número de participantes, caso seja identificada demanda no momento do Congresso Técnico.

Parágrafo único - Nas modalidades Badminton e Tênis de Mesa acontecerão **somente** disputas individuais.

Capítulo III – Dos Poderes

Seção I - Poderes:

Art. 5 - São poderes dos Jogos da Primavera/2025:

- Comissão de Honra.
- Comissão Organizadora

Art. 6 - A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito de Belo Horizonte, pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer e pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7 - A Comissão Organizadora será composta por 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 2 (dois) da Secretaria Municipal de Educação, e 3 (três) representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Capítulo IV – Das Responsabilidades

Seção I - Responsabilidades:

Art. 8 - À Comissão Organizadora caberá estimular a participação das escolas, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 9 - É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento do projeto;
- b) realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva e paradesportiva;
- c) analisar e aprovar os Regulamentos Específicos das modalidades, conforme as diretrizes gerais da execução das competições;
- d) disponibilizar à entidade contratada à esta finalidade, as informações necessárias à organização dos cerimoniais de abertura e premiação;
- e) acompanhar e supervisionar a entidade contratada de arbitragem e organização das tabelas dos jogos, objetivando a disponibilização dessas informações em tempo suficiente para uma boa organização das escolas;
- f) julgar as infrações e os processos disciplinares relativos aos Jogos da Primavera 2025.

Art. 10 - Ao representante de cada instituição de ensino caberá:

- a) responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- b) disponibilizar um representante pela instituição para monitoramento de sua delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes frequentados;
- c) preservar, juntamente com os membros de sua delegação, os locais de competições;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio por integrantes de sua delegação;
- e) cumprir e fazer cumprir, por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores;

- f) responsabilizar-se, que o estudante-atleta está apto à prática de atividades físicas;
- g) responsabilizar-se pelos protocolos sanitários conforme as diretrizes vigentes à época da competição;
- h) responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes ao ano de nascimento, regularidade da matrícula e frequência dos estudantes-atletas pertencentes à sua delegação;
- i) responsabilizar-se pelo transporte e uniformes de sua delegação;
- j) responsabilizar-se, juntamente com a instituição de ensino, pela alimentação de sua delegação durante nos eventos e jogos;
- k) disponibilizar instalações esportivas adequadas às competições com a devida acessibilidade, incluindo equipamento esportivo e paradesportivo, de sua instituição de ensino;
- l) disponibilizar profissional da instituição para apoio à entidade contratada para execução do evento, quando os jogos forem realizados no seu respectivo equipamento desportivo ou paradesportivo;
- m) responsabilizar-se, solidariamente, pelo acompanhamento e monitoramento do bom andamento dos jogos da sua equipe ou estudante-atleta, intercedendo junto à organização e à arbitragem, com cortesia, quando houver dúvidas sobre procedimentos adotados ou divergência de interpretação.

Capítulo V – Das Competições e das Modalidades

Seção I – Competições

Art. 11 - A competição Jogos da Primavera será composta por 7 etapas, realizadas em ordem cronológica: Divulgação, Inscrição Geral, Congresso Técnico, Cerimônia de Abertura, Jogos da Primavera - Fase Regional, Jogos da Primavera - Fase Municipal, Cerimônia de Encerramento e Premiação Geral. O evento está previsto para ocorrer entre os meses de agosto e dezembro, com uma duração aproximada de 12 semanas, dependendo do número de participantes efetivos.

Parágrafo único - As disputas nas modalidades esportivas e paradesportivas previstas para os Jogos da Primavera poderão ocorrer de segunda-feira a domingo, nos períodos da manhã e da tarde.

Art. 12 - Com o objetivo de facilitar os deslocamentos, promover maior participação e incentivar a prática esportiva entre os estudantes-atletas, a Fase Regional da competição Jogos da Primavera, em 2025, será realizada nas 9 (nove) Regionais de Educação, conforme a seguinte divisão das Direções Regionais de Educação: Barreiro, Centro-Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Pampulha e Venda Nova.

§ 1º - Caso alguma regional não atinja o número mínimo de 3 (três) escolas

participantes na modalidade, módulo e naipes, após análise da Comissão Organizadora, a instituição poderá ser transferida para outra regional, garantindo a vivência esportiva para os estudantes-atletas.

§ 2º - Se a modalidade, módulo e naipes não atingirem o número mínimo de 16 (dezesesseis) escolas inscritas em toda a competição, a Fase Regional será substituída pela Fase Municipal, e as instituições inscritas serão automaticamente direcionadas para essa etapa.

§ 3º - Caso a Fase Municipal seja realizada diretamente, a Comissão Organizadora poderá avaliar a proximidade geográfica entre as escolas participantes e, se necessário, dividir a fase municipal em grupos com base na localização de cada instituição, a fim de facilitar os deslocamentos dentro do município. O formato de disputa será definido e apresentado no Congresso Técnico da competição.

Art. 13 - Para se inscrever nos Jogos da Primavera, os alunos deverão estar regularmente matriculados em uma instituição de ensino da Rede Municipal de Belo Horizonte, seja na rede regular de ensino ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA), observando as faixas etárias estipuladas para a competição. As inscrições serão organizadas conforme a faixa etária, dividindo os alunos nos seguintes módulos: Módulo I (alunos sub-13, nascidos de 2012 em diante), Módulo II (alunos sub-15, nascidos de 2010 em diante) e Módulo III (alunos de 16 e 17 anos, nascidos em 2008 e 2009). O Módulo III será exclusivo para as modalidades de atletismo, xadrez, tênis de mesa e badminton, com um limite de três alunos por escola em cada modalidade.

Art. 14 - Para os alunos do paradesporto serão inscritos e também divididos por módulos em função da faixa etária, sendo: Módulo I (alunos, de 12 e 13 anos, ano de nascimento 2013 e 2012) e Módulo II (alunos do terceiro ciclo, a partir de 14 anos, ano de nascimento 2011, e sem limite máximo de idade). Nas modalidades de interesse, os critérios técnicos serão definidos a posteriori, de forma a proporcionar competitividade e segurança entre os inscritos. A participação dos estudantes nas modalidades paradesportivas será autorizada, desde que o responsável pela instituição tenha conhecimento da deficiência do aluno, seja por meio de laudo médico ou termo de responsabilidade assinado pela direção da escola, e que informe a comissão organizadora da competição assim que solicitado. Todas as competições serão regidas por regulamento geral e específico de cada modalidade, a ser divulgado com antecedência, em momento oportuno.

Parágrafo único - Em função das regras e características das modalidades paradesportivas, o quadro abaixo demonstra em qual tipo de deficiência o estudante-atleta poderá se inscrever em cada modalidade:

Modalidade	Tipo de Deficiência			
	Auditiva	Física	Visual	Intelectual
Atletismo PCD	X	X	X	X
Tênis de Mesa PCD		X		X
Parataekwondo		X		
Parabadminton		X		X

Art. 15 - Será declarada perdedora por WO a equipe que não se apresentar para a disputa no local de competição indicado no Boletim, até 20 (vinte) minutos após o horário de cada partida estabelecido pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos da Primavera.

§ 1º - Em caso de WO, serão atribuídos os seguintes placares nas modalidades coletivas:

- Futsal: 2x0
- Handebol: 5x0
- Voleibol : 2x1 - (Parciais: 25x0, 0x25, 15x0)

§ 2º - Caso alguma escola seja eliminada da competição, todas as partidas previstas para ocorrer após a data da eliminação serão consideradas como WO, sendo atribuída à equipe vencedora a pontuação correspondente a uma vitória. Os resultados e placares registrados anteriores à eliminação da escola serão preservados e continuarão a ser devidamente contabilizados.

§ 3º - A equipe que se apresentar no local de competição sem o número mínimo de estudantes-atletas necessários para a participação, conforme o regulamento específico de cada modalidade, e/ou que não cumprir as exigências estabelecidas pelos artigos 33 e 34 do Regulamento Geral, será considerada perdedora por WO.

§ 4º - Desde que acordado pelos representantes de cada equipe, a partida já definida como WO, poderá ser realizada apenas para oportunizar a prática esportiva, sem contabilizar pontos para competição, não ficando isenta das sanções previstas pelo capítulo IX deste regulamento e contabilização de cartões e punições no quadro de fair play.

Art. 16 - Em caso de WO, as escolas responsáveis pela ausência deverão

encaminhar suas justificativas, assinadas pela direção da escola, para o e-mail “jogosdaprimavera@pbh.gov.br”, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, esclarecendo o ocorrido, para que a instituição possa continuar na competição. Caso a justificativa não seja enviada dentro do prazo, a instituição será automaticamente desclassificada, podendo ainda sofrer sanções quanto à participação na mesma modalidade, módulo e naipes nas próximas edições dos Jogos da Primavera.

§ 1º - A reincidência de WO em uma mesma modalidade, módulo e naipes resultará na exclusão da equipe da competição, com a possibilidade de sanções quanto à participação na mesma modalidade, módulo e naipes nas próximas edições dos Jogos da Primavera.

§ 2º - Todas as justificativas serão analisadas pela Comissão Organizadora, que deliberará sobre as providências a serem tomadas na competição.

Art. 17 - Caso um jogo nas modalidades coletivas seja interrompido por motivo de força maior e não possa ser reiniciado, o resultado final será o placar no momento da paralisação, desde que tenha decorrido pelo menos 75% do tempo total da partida.

§ 1º - Se não for possível considerar o resultado obtido até o momento da paralisação, aplicam-se as seguintes disposições:

- **Futsal e Handebol:** A partida será remarcada, iniciando com o mesmo placar da partida paralisada.
- **Voleibol:** A partida será remarcada, reiniciando no set em que foi paralisada.

§ 2º - Caso a partida seja paralisada devido a confusão entre torcidas ou membros da comissão técnica, e não possa ser reiniciada, a situação será encaminhada para análise da comissão organizadora, que deliberará sobre quais medidas serão adotadas.

Seção II - Sistema de Disputa:

Art. 18 - O sistema de disputas dos Jogos da Primavera, na Fase Regional, será definido após o término das inscrições e divulgado durante o Congresso Técnico da competição.

Parágrafo único - Caso o sistema de disputa escolhido seja baseado em grupos de classificação ou chaveamento, a eliminação de uma equipe não descaracteriza o grupo ou chave ao qual ela pertence. O quantitativo de equipes permanecerá conforme o sorteio realizado.

Art. 19 - Nos Jogos da Primavera, caso o sistema de disputa adotado seja baseado em grupos de classificação, as modalidades coletivas seguirão os

seguintes critérios de pontuação por jogo:

- **Futsal**

1. Vitória: 4 pontos
2. Empate: 2 pontos
3. Derrota: 1 ponto
4. Derrota por WO: 0 ponto

- **Handebol**

1. Vitória: 4 pontos
2. Empate: 2 pontos
3. Derrota: 1 ponto
4. Derrota por WO: 0 ponto

- **Voleibol**

1. Vitória: 4 pontos
2. Derrota por 2x1: 2 pontos
3. Derrota por 2x0: 1 ponto
4. Derrota por WO: 0 ponto

§ 1º - Receberão automaticamente 1 (um) ponto extra na tabela oficial de classificação as equipes que apresentarem elenco completo em súmula com participação de todos estudantes-atletas pelo tempo mínimo na partida, conforme definidos pelo regulamento específico de cada modalidade.

§ 2º - Todos os estudantes-atletas listados na súmula deverão participar da partida, cumprindo o tempo mínimo estabelecido pelo regulamento específico da modalidade.

§ 3º - Após o início da partida, nenhum estudante-atleta e integrante da comissão técnica poderá ser inscrito na súmula.

§ 4º - A pontuação extra valerá apenas para jogos na fase por grupos de classificação.

Art. 20 - Em caso de empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são sequenciais:

Modalidades coletivas:

- **Futsal**

1. Confronto direto
2. Saldo de Gols
3. Gols Prós

4. Gols Sofrido
5. Sorteio

- **Handebol**

1. Confronto direto
2. Saldo de gols
3. Menor número de gols sofridos.
4. Maior número de gols marcados.
5. Sorteio.

- **Voleibol**

1. Confronto Direto
2. Saldo de Sets
3. Sets prós
4. Saldo de pontos
5. Sorteio

Art 21. - A classificação para a disputa da Fase Municipal obedecerá aos seguintes critérios, com base nos resultados da Fase Regional:

- 1º e 2º colocado de cada Regional.

§ 1º - Caso alguma instituição seja deslocada de sua regional de origem para outra regional, devido ao número insuficiente de participantes em uma determinada modalidade, módulo e naipes, a mesma levará consigo as vagas da sua regional de origem, ampliando o número de vagas da nova regional.

§ 2º - O número de classificados para a Fase Municipal poderá ser alterado conforme a quantidade de inscritos em cada modalidade, módulo e naipes, garantindo a viabilidade e o real sentido da fase.

§ 3º - O sistema de disputa da Fase Municipal será Eliminatória Simples, podendo ser alterado caso o número de participantes na Fase Regional não atinja o mínimo de equipes necessárias para a realização da fase. O novo chaveamento será definido pela Comissão Organizadora e pela entidade contratada.

Seção III - Modalidades Esportivas:

Art. 22 - As modalidades de disputa dos Jogos da Primavera.

Modalidades Esportivas	Modalidades Paradesportivas	Naípe
Futsal		feminino/ masculino
Handebol		feminino/ masculino
Voleibol		Misto (exclusivo para o módulo I) feminino/masculino (exclusivo para o módulo II)
Badminton	Parabadminton	feminino/ masculino
Tênis de Mesa	Tênis de Mesa PCD	feminino/ masculino
Taekwondo	Parataekwondo	feminino/ masculino
Atletismo	Atletismo PCD	feminino/ masculino
Xadrez		Misto

Seção IV – Premiação:

Art. 23 - Serão entregues, nos três módulos, os seguintes prêmios:

- Medalhas aos estudantes-atletas e técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, na Fase Municipal, de cada modalidade.
- Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na classificação geral dos Jogos da Primavera.
- Medalhas para todos os estudantes-atletas, técnicos e guias participantes do paradesporto
- Troféu Municipal Itinerante para o campeão geral da competição.

§ 1º - Para cumprir o Art.21, referente às modalidades coletivas e individuais na fase Municipal (entrega de troféus para as escolas), fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:

Quadro 3 - Pontuação: Escolas Participantes dos Jogos da Primavera	
PARTICIPAÇÃO: Por modalidade, módulo e naipe esportiva inscrita na fase Regional	+1 pontos
PARTICIPAÇÃO: Por participar com equipe completa em toda Fase Regional nas modalidades coletivas inscrita	+5 Pontos
PARTICIPAÇÃO: Por participar com equipe completa em toda Fase Municipal nas modalidades coletivas.	+5 pontos
POLÍTICA DE NAIPE 50/50: Por participar com equipes na mesma modalidade coletiva e módulo	+5 pontos
DESEMPENHO: 1º a 4º lugar na fase regional- equipe	+3 pontos
DESEMPENHO: 1º a 4º lugar na fase municipal - equipe ou aluno	+3 pontos
EDUCATIVO: Não cumprimento do cronograma de jogos (WO) por partida em cada modalidade, módulo e naipe.	-5 pontos
EDUCATIVO: Por não comparecimento de qualquer estudante-atleta na modalidade individual inscrita.*	-5 pontos
EDUCATIVO: Fair Play** (saldo)	+100 pontos

* Caso o estudante-atleta inscrito não se apresente à competição por motivos médicos, a instituição deverá enviar, para o e-mail jogosdaprimavera@pbh.gov.br, uma justificativa do não comparecimento, juntamente com o atestado médico que comprove a impossibilidade de participação.

** Todas as Escolas iniciam com 100 pontos de saldo nesta categoria, e a cada descumprimento dos itens previstos no § 2º do Art.22, serão debitados do saldo os valores descritos na tabela que acompanha o texto do inciso

§ 2º - Para a edição dos Jogos da Primavera de 2025, será mantida a categoria Fair Play, instituída na edição de 2023 da competição, que versa sobre as condutas desejadas para estudantes-atletas e comissão técnica, a fim de proporcionarmos uma competição leal, e em consonância com os objetivos do Programa, promovendo a prática do esporte e do paradesporto com fins educativos, promovendo o intercâmbio socioesportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas e fortalecendo o pertencimento e o caráter identitário dos estudantes-atletas.

Quadro 4 - Pontuação referente ao item Fair Play (valores retirados do saldo de 100 pontos)	
EDUCATIVO: Cartões amarelos	-1 ponto
EDUCATIVO: Cartão vermelhos	-3 ponto
EDUCATIVO: Conduta Violenta*	-30 pontos

* Atos de racismo, homofobia, bullying, outros preconceitos e violência serão tratados com o devido rigor. Estudantes-atletas ou escolas que praticarem essas condutas serão excluídos ou eliminados da competição na modalidade, módulo e naipes em que o ato ocorreu. Além disso, poderão sofrer sanções em edições futuras, conforme análise da Comissão Organizadora.

Seção V - Cerimônia de Abertura:

Art. 24 - As cerimônias de abertura são eventos de participação obrigatória, em locais e horários a serem estabelecidos. Em caso de não comparecimento, a escola será eliminada automaticamente da competição. As delegações deverão comparecer à Cerimônia com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ou a que for definida, em nota, pela organização, com os estudantes-atletas devidamente uniformizados, observando as seguintes atividades:

- a) concentração das delegações;
- b) desfile de entrada dos representantes das delegações;
- c) Hino Nacional Brasileiro;
- d) entrada do fogo simbólico e acendimento da pira olímpica;
- e) juramento do estudante-atleta: *“Prometo que participarei dos Jogos da Primavera, respeitando os demais competidores e as normas que regem a competição, promovendo a confraternização e a solidariedade, primando pelo espírito esportivo. Juro”*
- f) discurso de autoridades presentes (SMEL, SMED e Prefeito ou seu representante);
- g) declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- h) desfile de saída das delegações, por ordem de entrada;
- i) apresentações artísticas;
- j) encerramento.

Parágrafo Único - Em caso de não comparecimento, a instituição será automaticamente desclassificada da competição.

Seção VI - Congresso Técnico:

Art. 25 - Para a edição de 2025, a participação no Congresso Técnico será **obrigatória**. A data, hora e local do evento serão divulgados por meio de nota oficial, para ciência dos representantes de cada escola inscrita na competição.

§ 1º - A confirmação das modalidades é obrigatória e deverá ser feita durante a realização do Congresso Técnico.

§ 2º - Em caso de não comparecimento, a instituição será automaticamente desclassificada da competição.

Art. 26 - Durante a realização do Congresso Técnico serão apresentadas as normas que regerão as competições, havendo deliberações para alteração do Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos, desde que não interfiram no orçamento planejado para competição.

Parágrafo Único - Não haverá transmissão ao vivo, nem serão analisadas manifestações online ou após a sua realização. A não participação no Congresso implica na concordância tácita com todas as questões e deliberações realizadas na mesma, bem como na renúncia a manifestações posteriores.

Seção VII - Uniformes:

Art. 27 - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme o Regulamento Específico de cada modalidade esportiva (coletiva e individual) dos Jogos da Primavera.

Art. 28 - Cada escola participante será responsável por garantir a uniformização dos seus estudantes-atletas.

§ 1º - É indicado que cada escola possua dois uniformes para suas equipes, sendo que a equipe que estiver à esquerda no chaveamento terá a preferência pelo uso do uniforme.

§ 2º - Em caso de cores coincidentes no uniforme, a equipe que estiver à direita na tabela terá 20 (vinte) minutos para trocar de uniforme ou utilizar um colete numerado. Caso a equipe não cumpra o determinado dentro do prazo estipulado, e não seja possível a realização do jogo, ela poderá ser considerada perdedora por WO.

Art. 29 - Os uniformes dos estudantes-atletas poderão conter o nome da escola, nome do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Seção VIII - Comunicação (Boletins):

Art. 30 - Os comunicados oficiais dos Jogos da Primavera serão publicados por meio de boletins e notas oficiais disponibilizados na internet, no endereço eletrônico www.prefeitura.pbh.gov.br/esportes-e-lazer/jogos-da-primavera e na SMEL (Rua dos Timbiras 628, 12º andar), sendo estes os canais oficiais de comunicação da competição.

§ 1º - Todas as informações relacionadas à competição serão disponibilizadas em tempo hábil, por meio dos canais oficiais de comunicação, para o conhecimento de todos os interessados.

§ 2º - É responsabilidade do representante escolar acompanhar todos os documentos oficiais e suas atualizações disponibilizados pela comissão organizadora, por meio dos canais oficiais de comunicação da competição, não sendo atribuída à comissão organizadora ou à entidade contratada qualquer responsabilidade pelo desconhecimento de informações.

Capítulo VI - Das Delegações e das Inscrições/Participações

Seção I - Composição das Delegações:

Art. 31 - A delegação de cada instituição de ensino participante será composta por um representante, estudantes-atletas, apoio a inclusão, professores/técnicos maiores de 18 anos de cada modalidade esportiva, conforme o regulamento específico de cada modalidade.

§ 1º Nas modalidades coletivas, as inscrições poderão ser feitas durante toda a duração da competição. A janela de inscrição estará aberta de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas. No entanto, o estudante-atleta só poderá participar de uma partida se for inscrito dentro do prazo em que a janela estiver aberta e se a inscrição for realizada até o dia **útil** anterior à próxima partida da instituição, na modalidade, módulo e naipes em que a escola deseja inscrevê-lo. Não haverá limite máximo para o número de inscrições nas modalidades coletivas.

§ 2º Embora não haja limite máximo de inscritos em cada modalidade, módulo e naipes, serão premiados apenas 3 (três) vezes o número de titulares por equipe, de acordo com a quantidade estipulada em cada modalidade coletiva.

§ 3º A quantidade de estudantes-atletas nas modalidades individuais será determinada conforme os regulamentos específicos de cada modalidade.

Seção II - Inscrição e Participação:

Art. 32 - A participação das escolas nos Jogos da Primavera obedecerá às seguintes normas:

- a) inscrição via Sistema on line, conforme o calendário;
- b) a inscrição será feita de acordo com este Regulamento Geral e com os Regulamentos Específicos.

Art. 33 - Participam dos Jogos da Primavera as representações das escolas da rede pública (municipal), cujos estudantes-atletas estejam regularmente matriculados na respectiva unidade escolar, em curso regular presencial do ensino fundamental. O mesmo deverá permanecer matriculado na instituição de ensino até o término da competição.

Art. 34 - A composição de cada equipe (modalidade, naipes e módulo) deverá estar de acordo com os artigos 33º e 34º deste Regulamento, em todas as etapas dos Jogos da Primavera.

§ 1º - Nenhuma partida/prova/luta poderá ser iniciada e disputada sem a presença do professor da escola ou representante legal devidamente identificado. Em caso de ausência do professor ou representante para início da partida/prova/ luta, a escola será declarada perdedora por WO.

§ 2º- Em caso de desqualificação/exclusão/expulsão do professor ou técnico responsável da partida/prova/luta, a mesma só poderá continuar com a presença de um acompanhante maior de idade com vínculo à escola participante, conforme as regras oficiais de cada modalidade. Caso a presença deste representante não seja identificada, a equipe será declarada perdedora por WO.

§ 3º- Nas modalidades de futsal e handebol, caso o(a) goleiro(a) se machuque e tenha que abandonar a partida, o(a) goleiro(a) substituto deverá apresentar-se devidamente uniformizado(a), podendo utilizar a camisa do atleta/goleiro substituído, com a mesma numeração, sendo esta modificação anotada em súmula.

§ 4º - O descumprimento do §1º e/ou do §3º acarretará a penalização da equipe. A mesma será declarada perdedora de acordo com os critérios previstos em regulamento específico.

§ 5º - Todos os professores, técnicos e acompanhantes deverão, antes do início da partida/prova/luta, apresentar à Comissão Organizadora **1 (um)** documento oficial com foto, como por exemplo:

- a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) carteira de identidade digital (via aplicativo “gov.br”)
- c) CNH (Carteira Nacional de Habilitação, ou cópia legível e autenticada);
- d) CNH Digital (via aplicativo “Carteira Digital de Trânsito”);
- e) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- f) carteira de trabalho.
- g) carteira de identificação profissional do Conselho Regional de Educação Física;

Art. 35 - O estudante-atleta só poderá participar das competições dos Jogos da Primavera se estiver inscrito no site da competição, vinculado à modalidade, módulo e naipe desejados, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

- a) carteira de identidade original (ou cópia legível e autenticada);
- b) carteira de identidade original infantil;
- c) carteira de identidade digital (via aplicativo “gov.br”)
- d) passaporte original (ou cópia legível e autenticada);
- e) ficha de inscrição de modalidade (Carômetro);
- f) ficha individual do estudante-atleta com foto, via sistema de inscrição dos Jogos da Primavera;

Art. 36 - Cada estudante-atleta poderá participar de duas modalidades coletivas por etapa. Nas modalidades individuais, o limite de participação é de 2 (duas) modalidades por estudante-atleta, sendo de exclusiva responsabilidade do professor, direção e coordenação geral (escola) o controle de participação, bem como o monitoramento da coincidência de horários.

§ 1º - O estudante-atleta só poderá participar do Jogos da Primavera, representando a sua unidade escolar.

§ 2º - Nenhuma partida/competição terá sua data ou horário alterados em função da participação de um mesmo estudante-atleta em duas ou mais

modalidades.

Capítulo VII – Das Torcidas

Seção I - Torcidas:

Art. 37 - A presença ou não de torcida nas dependências das escolas-sede durante eventos esportivos é uma decisão que cabe exclusivamente a cada instituição de ensino. Esta autonomia é assegurada para o respeito das particularidades e das necessidades específicas de cada escola.

§ 1º - A escola-sede deverá comunicar à comissão organizadora, por meio de formulário, se permitirá ou não a presença de torcidas em suas dependências.

§ 2º - Caso a escola-sede opte por não autorizar a presença de torcidas em suas dependências, também não será permitida a participação de seus próprios alunos como espectadores ou torcedores nas partidas realizadas na instituição.

Art. 38: Cada escola-sede deverá avaliar as diretrizes para permitir a presença de torcida, considerando fatores como segurança, infraestrutura e impacto pedagógico.

Parágrafo Único - Caso a escola-sede opte por permitir a presença de torcida, deverá fornecer, também por meio de formulário, todas as normas e diretrizes para a presença do público. Essas informações serão divulgadas para todos os participantes nos canais oficiais de comunicação da competição.

Art. 39: Se a escola-sede optar por permitir a presença de torcida em suas dependências, as instituições participantes deverão seguir as seguintes diretrizes:

- a) Designar um responsável para cada grupo de 15 alunos-torcedores, que os acompanhará durante sua permanência nos locais dos jogos e se apresentará à equipe de arbitragem como coordenador da torcida.
- b) Garantir que seus estudantes-atletas e torcida mantenham-se dentro dos padrões de respeito, disciplina e convivência adequada.
- c) Proibir expressamente o uso de instrumentos musicais de qualquer tipo nos locais de competição, exceto caso a partida/competição ocorra aos sábados e domingos.

Parágrafo Único - As atitudes das torcidas serão avaliadas pela comissão organizadora antes, durante e depois das partidas, onde serão aplicadas punições ou atos disciplinares para as instituições envolvidas caso necessário.

Capítulo VIII – Do Atendimento Médico

Seção I - Atendimento Médico:

Art. 40 - Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico, de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos da Primavera.

Capítulo IX – Das Sanções

Seção I - Sanções:

Art. 41 - Todos os participantes dos Jogos da Primavera poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- A. advertência;
- B. suspensão;
- C. exclusão.

Art. 42 - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Organizadora, observando-se as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único - Das decisões da Comissão Organizadora não cabe qualquer recurso.

Art. 43 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Organizadora serão publicadas em boletim ou nota oficial dos Jogos da Primavera, para ciência e cumprimento.

Art. 44 - As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização dos Jogos da Primavera, incluindo etapas regionais e municipais.

Art. 45- Nos casos em que forem detectados estudantes-atletas fora do módulo previsto para seu ano de nascimento, serão excluídos da modalidade o aluno, professor e a Escola. A Escola que incorrer nesta conduta, ficará impossibilitada de participar desta mesma modalidade no ano seguinte.

Art. 46 - A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar na eliminação dos Jogos da Primavera.

Parágrafo Único – Caso ocorram atos de indisciplina entre torcedores que estejam na torcida por uma escola participante da partida/competição, mas que não integrem o corpo estudantil da mesma, a escola também poderá ser punida. As possíveis sanções serão avaliadas pela comissão organizadora da competição.

Art. 47 - O estudante-atleta, técnico, responsável ou dirigente desqualificado

ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será suspenso automaticamente por 1 (uma) partida e poderá ser julgado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - Estudantes-atletas e dirigentes participantes dos Jogos que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de jogo ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, árbitros, dirigentes, coordenadores, representantes de arbitragem ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, poderão ser julgados pela Comissão Organizadora.

Art. 48 - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora, exclusivamente por meio do e-mail "jogosdaprimavera@pbh.gov.br", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da partida/prova e deverá estar devidamente assinado pela Direção da escola. É de responsabilidade do denunciante o ônus da prova.

Art. 49 - Recurso quanto à irregularidade de estudante-atleta poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo do ano vigente dos Jogos, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora, independentemente de denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos estudantes-atletas.

Art. 50 - Dirigentes, professores ou estudantes-atletas que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser julgados.

Art. 51 - A partir do ato de inscrição da escola no evento, o representante da escola será responsável por todos os atos que transgridem a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

Art. 52 - A utilização irregular de estudantes-atletas em partidas ou provas resultará na eliminação imediata da escola na modalidade, módulo e naipe em que a infração tenha ocorrido

Parágrafo único - Caso a irregularidade seja decorrente do não cumprimento de suspensão automática na partida subsequente, em razão de acúmulo de cartões, expulsão ou desqualificação, a infração será tratada conforme as disposições dos regulamentos específicos de cada modalidade.

Seção I - Disposições Gerais:

Art. 53 - A Comissão Organizadora dos Jogos da Primavera não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, alimentação e transporte.

Art. 54 - Além de corretamente preenchidas, as fichas de inscrição também deverão estar assinadas e carimbadas pelo diretor(a) da escola, indicando que o mesmo concorda com as condições gerais e está ciente das disposições dos Jogos da Primavera. Além disso, a assinatura do diretor(a) autoriza a participação dos estudantes-atletas da instituição de ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se compromete a seguir esse Regulamento Geral e outras possíveis determinações da Comissão Organizadora.

§ 1º - É de responsabilidade da instituição de ensino ter obtido dos pais ou responsáveis legais dos menores participantes a autorização para a participação nos Jogos da Primavera, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentação à Comissão Organizadora ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 2º - É de responsabilidade da instituição de ensino garantir que os estudantes-atletas estejam em condições físicas e de saúde de participar nos jogos com segurança.

§ 3º - A constatação do descumprimento do §1º deste artigo poderá acarretar na eliminação dos estudantes-atletas irregulares e/ou da equipe infratora.

Art. 55 - Os direitos de sons e/ou imagens dos estudantes-atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, árbitros, representantes de arbitragem e demais dirigentes inscritos nos Jogos da Primavera, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidos na competição, poderão ser utilizados pela SMEL, SMED e em portais e sites da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte a título de divulgação, sem fins comerciais.

Parágrafo único - Fica autorizada a utilização das marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos Jogos da Primavera para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

Art. 56 - Os participantes dos Jogos da Primavera não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Geral, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 57 - Complementará este Regulamento Geral os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora dos Jogos da Primavera .

Parágrafo único - O presente Regulamento Geral poderá sofrer alterações mediante prévia publicação de nota oficial.

Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Denilton Novaes Campos Junior
BM-312327-6
Analista de Políticas Públicas - DIEV/SMEL
Prefeitura de Belo Horizonte

Raul Dantas de Souza
BM - 317950-6
Produtor de Eventos Esportivos - DIEV/SMEL
Prefeitura de Belo Horizonte

Carolina Araújo de Mello
BM - 322865-5
Produtor de Eventos Esportivos - DIEV/SMEL
Prefeitura de Belo Horizonte

Ludmila Teixeira de Paula
BM - 79595-3
Secretaria Municipal de Educação - SMED
Prefeitura de Belo Horizonte

Rui Ferraz
BM - 47822-2
Secretaria Municipal de Educação - SMED
Prefeitura de Belo Horizonte

Erika Sandra Bolina
BM - 110055-4
Professora da Rede Municipal de Ensino
Prefeitura de Belo Horizonte

Igor Faria Campos
BM - 314812-0
Professor da Rede Municipal de Ensino
Prefeitura de Belo Horizonte

Vitor Lucas de Faria Pessoa
BM - 315094-X
Professor da Rede Municipal de Ensino
Prefeitura de Belo Horizonte